



**1ª.COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, PATRIMÓNIO E RECURSOS
HUMANOS**

E

**5ª. COMISSÃO PERMANENTE DE DESCENTRALIZAÇÃO E OBRAS
MUNICIPAIS**

Reunião do dia 25 de Janeiro/16

Parecer conjunto da Proposta nº. 713/2015

(Submeter à Assembleia Municipal a autorização para aprovação da Proposta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santa Clara, e aprovação da respectiva minuta de contrato)

Este parecer foi aprovado por Maioria, com a abstenção do Representante do Grupo Municipal do PEV.

Relatores - Deputada Sofia Oliveira Dias

João Magalhães Pereira

Presidentes - Deputada Maria Irene Lopes

Deputado Miguel Coelho



1.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Finanças, Património e Recursos Humanos

5.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Descentralização e Obras Municipais

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 713/2015

(Submeter à Assembleia Municipal a autorização para aprovação da Proposta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santa Clara, e aprovação da respectiva minuta de contrato)

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 713/2015 e da sua remessa pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal às comissões competentes em razão da matéria, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais deliberaram emitir o seu parecer conjunto, nos termos regimentais.

I – Considerandos

A Câmara Municipal de Lisboa submeteu à Assembleia Municipal uma proposta com vista à celebração de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santa Clara.

A Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Santa Clara consideram de interesse mútuo e prioritário a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santa Clara com vista à requalificação do Polidesportivo das Galinheiras.

De acordo com o estipulado na Cláusula 6.^a do contrato *sub judice*, a transferência dos recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas consiste na transferência para a Freguesia de Santa Clara da quantia de 100.000,00€ (cem mil euros), da seguinte forma: No ano de 2016 transferência de uma verba no limite máximo de 100.000,00€ (cem mil euros), para a obra de requalificação do Polidesportivo das Galinheiras, montante que terá enquadramento orçamental na orgânica N18.02, na Rubrica Económica 08.05.01.01., despesa enquadrada na Rubrica Económica 08.05.01.01.01, Plano de Atividades C4.P010.13 (Rede Municipal de Polidesportivos), com o cabimento nº 5315007364, ou noutros Códigos que eventual e, supervenientemente no Orçamento da CML para o ano de 2016, a transferir de acordo com o seguinte regime prestacional:

- i) 95.000,00€ (noventa e cinco mil Euros) após a outorga do Contrato de Delegação de Competências;
- ii) 5.000,00€(cinco mil Euros) após entrega do Relatório final de execução física e financeira da obra, com os respetivos comprovativos de despesa.

Nos termos do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respectivas Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto.

O interesse, relevância e prioridade da intervenção da requalificação em apreço resulta, desde logo, da necessidade de proceder à requalificação do Polidesportivo das Galinheiras, na medida em que as instalações de apoio foram demolidas dado o seu elevado estado de degradação e o pequeno campo de jogos carece de algumas intervenções.

É, neste contexto, que surge o contrato interadministrativo de delegação de competências ora proposto, o qual constitui o instrumento legal idóneo à execução pela Junta de Freguesia de Santa Clara das intervenções acima referenciadas e que permitirá a concretização do objectivo comum *supra* explicitado, de modo a garantir a requalificação do Polidesportivo das Galinheiras, prevendo o mesmo contrato, em conformidade com o disposto



nos nºs 1, 2 e 5 do artigo 115.º, ex vi do artigo 122.º, ambos do regime jurídico da delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Novembro, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas (*vide* Cláusula 5.ª do contrato vertente).

Note-se ainda que a Proposta está instruída com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, ambos do regime jurídico da delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Novembro. Recorde-se que a Recomendação n.º 1/54 (subscrita pelo Bloco de Esquerda), aprovada por unanimidade pela AML em 27 de Janeiro de 2015, sugere à CML que instrua as propostas de delegações de competências com os referidos estudos.

Da celebração do contrato em análise, resulta ainda que a Junta de Freguesia de Santa Clara promoverá a execução dos trabalhos acima explicitados, garantindo que serão realizados em estrita conformidade com as condições definidas pela Câmara Municipal de Lisboa em desenvolvimento do contrato a celebrar, promoverá os procedimentos pré-contratuais conducentes à realização dos trabalhos em questão, elaborando as peças procedimentais que sejam necessárias, sem prejuízo de a Câmara Municipal de Lisboa ficar obrigada a fornecer à Junta de Freguesia de Santa Clara os projectos de execução e os cadernos de encargos necessários à execução dos trabalhos objecto do contrato ora analisado, e apresentará relatórios à Câmara Municipal de Lisboa com explicitação dos resultados alcançados e respectivos documentos justificativos da despesa.

II- CONCLUSÕES

Analisada a proposta de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santa Clara, bem como os documentos anexos, a Comissão Permanente de Finanças, Património e Recursos Humanos e a Comissão de Descentralização e Obras Municipais da Assembleia Municipal de Lisboa deliberam que a proposta ora em apreço está em condições de ser discutida e votada em plenário, reservando as

forças políticas representadas na Comissão para esse momento a expressão das respectivas opiniões.

Mais recomendam que os relatórios de execução referidos no contrato sejam remetidos pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

III – ANEXOS

Os signatários consideraram desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

Este parecer foi aprovado por Maioria, com a abstenção do Representante do Grupo Municipal do PEV .

Assembleia Municipal de Lisboa, 25 de Janeiro de 2016

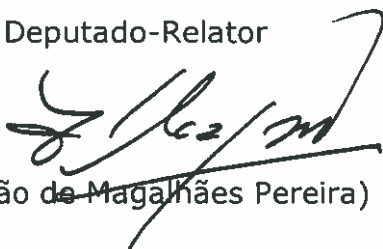
A Presidente da 1.ª Comissão

O Presidente da 5.ª Comissão

(Irene Lopes)

(Miguel Coelho)

O Deputado-Relator



(João de Magalhães Pereira)

A Deputada-Relatora

(Sofia Oliveira Dias)